

RESOLUÇÃO Nº 226/2023-CEPE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Regulamento para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado, do *campus* de Marechal Cândido Rondon.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023,

Considerando o contido no Processo nº 20.912.850-0, de 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme o anexo desta Resolução, o Regulamento para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes, no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras - CCHEL, do *campus* de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 160/2017-CEPE.

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão

**NORMAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA E
DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA – MESTRADO E DOUTORADO,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**CAPÍTULO I
CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**Seção I
Do Credenciamento**

Art. 1º O credenciamento, por área de concentração ou linha de pesquisa, de docentes permanentes e colaboradores é sempre realizado por meio de edital público lançado pelo Programa e homologado pelo Centro afeto.

§ 1º O Corpo Docente Permanente e em regime de dedicação integral à IES à qual o Programa se vincula deve ser composto com pelo menos setenta por cento de seus membros com Graduação e/ou Pós-Graduação em nível de doutorado em Geografia.

§ 2º é exigido do candidato docente selecionado ao credenciamento, em qualquer categoria, os seguintes itens:

I - Título de doutor nas áreas do Programa ou afins;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Registro atualizado do pesquisador residente no Brasil, em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV - Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação da Capes;

V - Ciência e anuência da Direção do Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo a Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a Unioeste;



Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



§ 3º O Edital com o resultado da seleção de credenciamento deve ser homologado pelo Conselho de Centro afeto ao Programa.

§ 4º O credenciamento dos docentes, permanentes, colaboradores e visitantes, é realizado pelo Colegiado do Programa de pós-graduação, homologado pelo Conselho de Centro e encaminhado para à PRPPG para registro e acompanhamento, com toda a documentação necessária relativa ao credenciamento.

§ 5º A critério do Colegiado do Programa de pós-graduação, podem ser credenciados professores aposentados para atuarem no Programa, seguindo resolução específica.

Art. 2º Para instruir o processo de credenciamento, o candidato deverá protocolar a seguinte documentação:

I - Correspondência, com a manifestação de interesse em participar das atividades do Programa (Anexo I);

II - Indicativo de proposta de ementa de disciplina, acompanhada de bibliografia referencial (Anexo IV – conforme resolução da Unioeste para planos de ensino);

III - Cópia do Currículo Lattes, com a produção dos quatro anos anteriores à solicitação do credenciamento;

IV - Cópia de Projeto de pesquisa institucional em andamento vinculado a um grupo de pesquisa certificado na IES e cadastrado no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq, em consonância com a linha de pesquisa;

V - Estar vinculado ao Diretório do Grupo de Pesquisa – Certificado na IES;

VI - Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual do Coleta de Dados/CAPES (Anexo II).

Art. 3º Será credenciado o docente que demonstrar produção científica coerente com a linha de pesquisa: Dinâmica Territorial e Conflitos Sociais em Espaço de Fronteira ou Dinâmica e Gestão Ambiental em Zona Subtropical, projeto e a proposta de disciplina apresentada, bem como a seguinte produção acadêmica:

I - Mínimo de três orientações de monografias de conclusão de curso (TCC), e/ou três iniciações científicas ou monografias de curso de especialização para o

mestrado, e de duas dissertações de mestrado para o doutorado, concluídas nos últimos quatro anos anteriores ao credenciamento;

II - Mínimo, nos últimos quatro anos, de 04 (quatro) produções intelectuais, sendo pelo menos, 03 (três) artigos em periódicos na área de Geografia, igual ou acima ao estrato B1 ou capítulo de livro ou livro (ambos com corpo editorial);

III - Mínimo, nos últimos quatro (04) anos, de 02 (dois) artigos completos como autor principal em Anais de Eventos Nacionais ou Internacionais;

IV - Mínimo de um projeto de pesquisa concluído por docente;

V - Mínimo de um projeto de pesquisa em andamento, com auxílio financeiro de órgão de fomento e/ou cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da IES que se vincula o Programa de Pós-graduação;

VI - Participação Docente em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou extensão com financiamento como ao menos membro de equipe, de no mínimo, um projeto, nos últimos quatro (04) anos.

Art. 4º Os critérios de produção coerente com a Linha de Pesquisa Dinâmica Territorial e Conflitos Sociais em Espaço de Fronteira e Dinâmica e Gestão Ambiental em Zona Subtropical, serão pontuados conforme Tabela de Pontuação Específica (Anexo III) deste Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado.

Art. 5º A documentação apresentada será avaliada pela Comissão de Credenciamento do Programa e apreciada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Espaço de Fronteira: Território e Ambiente.

Art. 6º O resultado do processo de seleção será divulgado por edital

Art. 7º O docente credenciado iniciará suas atividades no Programa a partir da homologação dos resultados nas instâncias necessárias na instituição Unioeste.

Art. 8º O docente recém-credenciado orienta, no máximo, dois discentes (um de mestrado e um de doutorado, se for o caso) no primeiro ano de atividades no programa, segundo avaliação do Colegiado e de acordo com as recomendações da Capes.

Seção II **Da Permanência**

Art. 9º A permanência dos docentes no Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado será analisada e deliberada pelo Colegiado do Programa, a cada quatro anos, o que coincide com a avaliação de área da CAPES, com

homologação do Centro e informação para a PRPPG.

§ 1º Para a permanência do docente no Programa de Pós-Graduação, é exigido:

I - Currículo Lattes atualizado;

II - Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;

III - Atender aos índices de orientação estabelecidos pelo Programa;

IV - Atender aos índices de produção estabelecidos pelo Programa;

V - Ter lecionado, no mínimo três vezes, disciplinas do Programa de Pós-Graduação nos últimos quatro anos;

VI - Não ter deixado de cumprir duas ou mais determinações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, durante o período de análise.

§ 2º Os índices e critérios de orientação para permanência são os seguintes:

I - Ter concluído no mínimo duas (02) orientações de dissertações e/ou teses nos últimos quatro anos;

II - Ter concluído no mínimo três orientações de monografias de trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou Iniciação Científica e/ou especialização e/ou bolsa de apoio técnico nos últimos quatro anos.

§ 3º Os índices e critérios de produção para permanência são os seguintes:

I - Mínimo, nos últimos quatro anos, de 02 (dois) produtos classificados como produção qualificada (periódico com estrato igual ou acima B1) ou livro (com corpo editorial); e mais 02 (dois) produtos em periódico com estrato mínimo até B3 ou capítulo de livro (com corpo editorial);

II - Mínimo, nos últimos quatro (04) anos, de dois (02) artigos completos em Anais de Eventos Nacionais ou Internacionais;

III - coordenar, no mínimo, um (01) projeto de pesquisa em andamento, com auxílio financeiro de órgão de fomento e/ou cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da IES em que se vincula o Programa de Pós-graduação;

IV - Participação Docente em projetos de pesquisa e/ou extensão com financiamento como ao menos membro de equipe, de no mínimo, um projeto, nos últimos

quatro (04) anos.

§ 4º O docente pode encaminhar ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, quando for o caso, documento justificando o não alcance de um ou mais critérios estabelecidos no Parágrafo primeiro. Após análise documental cabe ao Colegiado:

- I - Aprovar a permanência do docente no Programa;
- II - Determinar o descredenciamento.

Seção III **Do Descredenciamento**

Art. 10 O descredenciamento do docente e/ou orientador pode ocorrer mediante solicitação própria ou quando não atingir os critérios de permanência definidos pelo Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado.

Art. 11 Na ocorrência do descredenciamento do docente, o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, pode permitir que as respectivas orientações, em andamento, sejam concluídas ou, caso necessário, designar novos orientadores aos seus discentes orientados.

§ 1º Os critérios de credenciamento, permanência e descredenciamento devem ser descritos em regulamento específico do Programa, aprovado pelo Cepe.

Parágrafo único: Quando ocorrer o descredenciamento, o Programa deve informar a direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo a Unioeste, ciência e anuência da chefia imediata e, obrigatoriamente, informar formalmente à PRPPG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado.

**ANEXO I DAS NORMAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA E
DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu _____, abaixo assinado,
manifesto interesse em participar como professor permanente das atividades da Linha
de _____ Pesquisa

no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração “Espaço de
Fronteira: Território e Ambiente”. Para tanto me proponho ministrar disciplinas
obrigatórias do Programa e a disciplina
eletiva _____

conforme ementa apresentada.

M.C. Rondon, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Docente



Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
 Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



ANEXO II DAS NORMAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Prof^(a) _____, portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, abaixo assinado, através do presente me comprometo a prestar informações para o preenchimento do relatório anual do Coleta de dados – CAPES, atender as exigências de produção científica, atualizar o Currículo Lattes e prestar as informações necessárias de acordo com solicitação do Programa de Pós-Graduação em Geografia Área de Concentração, Espaço de Fronteira: Território e Ambiente.

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Docente



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



ANEXO III DAS NORMAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A pontuação do currículo será feita a partir da produção dos últimos 04 (quatro) anos
(O candidato não deve preencher essa Planilha)

Candidato (a): _____

1 - Publicações	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	15		
Artigo em Revista Qualis B1	12		
Artigo em Revista Qualis B2 a B5	08		
Artigo em Revista Qualis C	05		
Artigos Completos Anais Internacional/Nacional	10		
Artigos Completos Anais Regional	08		
Artigos Completos Anais Local	05		
Resumo Evento Internacional/Nacional	03		
Resumo Evento Regional	02		
Resumo Evento Local	01		
Livro	15		
Capítulo de Livro	10		
Organizador de Livro	08		
Artigo Jornal	03		

2 - Comunicações em Eventos (Palestra, Mesa Redonda, Conferência, Curso, etc.)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	05		
Local	03		

3 - Coordenação de Projetos, Orientação, Banca e Comissões	Peso	Quantidade	Pontuação



Unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Projeto Pesquisa Financiado por Órgão de Fomento	20		
Projeto Pesquisa Financiado por IES	10		
Orientação concluída de Dissertação Mestrado/Tese	10		
Membro de Banca de Tese	10		
Membro de Banca de Dissertação	10		
Orientação concluída Monografia Graduação ou IC	08		
Comissão Científica Evento Nacional/Internacional	05		
Coordenação de eventos científicos	05		
Parecerista de Projetos de Órgão Fomento	05		
Membro de Conselho Editorial (Periódico e Livro)	05		
Monitoria de Ensino de Graduação	05		
Coordenação de Projeto Extensão	05		

4 - Membro de Entidade Científica	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		

5 - Experiência Profissional	Peso	Quantidade	Pontuação
Ensino de Pós-Graduação Strictu Sensu	10		
Ensino de Graduação	05		

* O peso da experiência profissional é correspondente a cada ano

Total			Pontuação

**ANEXO IV DAS NORMAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA
E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

FORMULÁRIO PLANO DE ENSINO

Anexo II – Resolução nº 133/2003-CEPE

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PLANO DE ENSINO - PERÍODO LETIVO/ANO: _____

Programa: Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia – Mestrado e Doutorado

Área de Concentração: Espaço de Fronteira: Território e Ambiente

Mestrado () Doutorado ()

Centro: Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras (CCHEL)

Campus: Marechal Cândido Rondon

DISCIPLINA

Código	Nome	Carga horária		
		AT ¹	AP ²	Total

(¹ Aula Teórica; ² Aula Prática)

Ementa

--

Objetivos

--

Conteúdo Programático

--

Atividades Práticas – grupos de alunos

Metodologia

Avaliação

(critérios, mecanismos, instrumentos e periodicidade)

Bibliografia básica

Bibliografia complementar

Docente

Data / /

Assinatura do docente responsável pela disciplina

Colegiado do Programa (aprovação)

Ata nº , de / / .

Coordenador: _____

assinatura

Conselho de Centro (homologação)

Ata de nº , de / /

Diretor de Centro: _____

assinatura

Encaminhada cópia à Secretaria Acadêmica em: / / .

Nome/assinatura